

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 17/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

## PROCESSO SEI n° 20.0.000028476-0

OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI, COM AJUSTE DA DEMANDA CONTRATADA NO CONTRATO CUSD/CCER 448/2018

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONTRATADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89).

VALOR TOTAL: POR DEMANDA – ESTIMATIVO MENSAL - R\$ 3.998,92 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica com ajuste da demanda contratada no Contrato CUSD/CCER 448/2018 (Fornecimento de energia do Fórum de Campo Maior - UC 1638791-0), com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer da SCI Nº 66/2020 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI Parecer da  $N^{o}$ (1759456)SAJ 3369/2020 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1794776).

**EQUATORIAL** PIAUÍ **AUTORIZO** a contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 170/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1721372), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

## **CUMPRA-SE.**



10:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 1804083 e o código CRC FF6C5B90.

20.0.000028476-0 1804083v5